



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

INDICAÇÃO Nº 020, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O Vereador Presidente **GILBERTO DIAS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 149 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, a presente:

INDICAÇÃO

INDICO À MESA que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, senhor Valdir Luiz Sartor, solicitando-lhe **com a máxima urgência possível, a realização de estudo para elaboração de projeto de lei para isentar de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU aos imóveis onde residam pessoas (adultos e/ou crianças) com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista - TEA.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo a melhoria na qualidade de vida das pessoas diagnosticadas com TEA.

As pessoas ou famílias com TEA dentro de casa já sofrem com um alto custo o conjunto de terapias, médicos e medicamentos. Com a aprovação dessa Lei os cidadãos poderão aproveitar da isenção e utilizar o recurso para auxiliar nos gastos com os tratamentos necessários para melhorar a qualidade de vida dessas pessoas.

Assim sendo, a presente indicação se justifica na necessidade de possibilitar aos munícipes, maior segurança.

Expostas as razões da presente indicação, submeto-a ao Colendo Plenário para sua apreciação.

Câmara Municipal de Deodópolis, 07 de março de 2024.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Deodópolis/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Protocolo de Correspondência 029

Em 07 de 03 de 20 24

Eliel Alves de Souza
Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

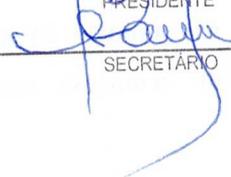
O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em única discussão e votação, nesta data,

em, 11 de 03 de 20 24



PRESIDENTE



SECRETÁRIO